

LEI Nº 612/2007, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007

Ementa: Concede reajuste aos motoristas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

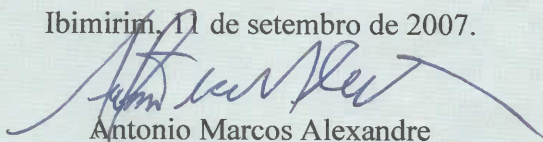
Art. 1º - Os salários dos profissionais que exercem a função de motorista junto a essa municipalidade, passa a ser R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. – Os efeitos desta Lei retroagem a 01.09.2007.

Art, 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim, 11 de setembro de 2007.



Antonio Marcos Alexandre
Prefeito

PUBLICADO
EM 11 / 09 / 2007